

31 OUT 1977

Assembleia Constituinte

ANC 88
Pasta 77/79
095/1977

Advogados gaúchos acham que só Constituinte dará ao país estruturas legítimas

Porto Alegre — Por considerarem que "o arbítrio conspira fatalmente contra a ordem e acende a revolta" e que o "diálogo armado não é diálogo", os advogados gaúchos encerraram, ontem, seu VII Congresso Estadual aprovando uma manifestação em favor da convocação de uma Assembleia Constituinte, classificada como "única via capaz de forjar estruturas legítimas e, por isso, duradouras".

Após enunciar um decálogo de premissas para a definição de um modelo político para o país, "plasmado pelo Poder Constituinte que só ao povo pertence", a proclamação de Porto Alegre encerra afirmando que "unidos em torno destes princípios, reconciliados todos os brasileiros, governantes e governados transmitirão às gerações futuras a pátria pacificada que elas esperam de nós".

CONFUSÃO

Afora proposições isoladas de emendas constitucionais visando ao restabelecimento das prerrogativas do Legislativo e do Judiciário, o VII Congresso dos Advogados do Rio Grande do Sul aprovou moções pleiteando a extinção do AI-5, a concessão de anistia e um voto de louvor à atuação desenvolvida em favor da democracia pelos Bispos D. Paulo Evaristo Aguiar, D. Pedro Casaldaliga, D. Thomas Balduino e D. Helder Camara.

O plenário do Congresso viveu, ontem à tarde, momentos de confusão, quando o advogado Omar Ferri, presidente da Comissão que relatou matérias de natureza política, solicitou à Mesa que renovasse a votação de uma tese anteriormente aprovada, que recomendava o Parlamentarismo como o melhor regime de Governo para o país. A questão de ordem foi levantada com o argumento de que o plenário a havia aprovado, inadvertidamente, num pacote de outras matérias.

PROCLAMAÇÃO

A declaração dos advogados é a seguinte:

"Voltados para a grandeza da pátria e fiéis ao dever legal de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições, nós, os advogados do Rio Grande do Sul, reunidos no VII Congresso, mais uma vez proclamamos a nossa fé na democracia e na lei estruturadora do Estado de Direito.

Na democracia representativa, como único regime capaz de preservar a igualdade ontológica da pessoa humana e de favorecer a plena realização das vocações individuais.

Na lei, que a experiência da História comprovou ser o único meio de promover a cooperação dos homens, sem violentar-lhes a dignidade essencial; a lei, na qual se reconhece a virtude necessária para ordenar a liberdade, e apenas a lei livremente legislada, nunca imposta pelos governantes, classes, grupos, elites ou castas — mas apenas a votada pelo próprio povo, através de seus representantes, soberanamente eleitos.

Rejeitamos a lei do arbítrio, intrinsecamente injustificável, quer na perspectiva histórica, quer na filosófica; o arbítrio conspira fatalmente, contra a ordem e acende a revolta; não conduz jamais ao aprimoramento da democracia.

O debate político permanente é condição essencial de todo e qualquer modelo democrático: nem um só deles pode pretender-se perfeito e acabado. "Impedisse", todavia, "o diálogo autêntico, quando os regimes se pretendem inquestionáveis e repelem quaisquer reformas além daquelas por eles mesmos outorgadas" (ONBB, Itaci, 12). O diálogo armado não é diálogo: não passa de monólogo estéril, inútil tentativa, da força para legitimar-se.

A legitimidade dimana exclusivamente das urnas, em resultância da discussão sempre aberta e de campanha eleitoral ampla e livre, sob a égide da Justiça.

O processo democrático não estará retomado, en-

quanto perdurarem atos de exceção e houver impedimento à participação de todos os brasileiros na política nacional. Não basta que a espada não caia: é preciso que ela não penda sobre a cabeça de ninguém.

Nas restrições impostas ao Legislativo e ao Judiciário, a igualdade de todos é que se ofende, os direitos de cada um é que se perdem, a voz do povo é que se cala.

Renovamos, portanto, a convicção — já expressa nos Congressos anteriores, em consonância com os demais órgãos representativos da classe, no país — de que, ante a crise das instituições, a gerar crescente intranquilidade, só a Assembleia Nacional Constituinte forjará estruturas legítimas e, por isso, duradouras.

O Poder Constituinte, que só ao povo pertence, é o único legítimo para plasmar um modelo democrático que, fundado no consentimento dos governados, assegure, numa sociedade plural, a participação de todos, na decisão dos problemas nacionais, através de Partidos políticos representativos, do sindicato livre, da Universidade livre, da imprensa livre e da livre discussão das idéias, por todos os meios de comunicação social.

Proclamamos, destarte, como princípios basilares de um modelo político brasileiro:

1 — O primado da lei, que a todos obrigue e abrigue;

2 — A intransigência na defesa dos direitos e garantias individuais e sociais;

3 — A independência e harmonia dos Poderes, assegurada a incolumidade das prerrogativas e funções do Legislativo e do Judiciário;

4 — A representatividade dos mandatos legislativos e da Chefia do Executivo, assegurada pela eleição direta e periódica;

5 — O fortalecimento da Federação, pela partilha, entre a União, os Estados e os Municípios, de receita tributária suficiente ao cumprimento de suas incumbências específicas;

6 — O acesso de todos à educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade, fraternidade e solidariedade humana, assim como a mais irrestrita liberdade de ensino e pesquisa — garantia das instituições educacionais, na sua função crítica;

7 — A valorização do trabalho, como núcleo da ordem social;

8 — A promoção do desenvolvimento econômico para o povo brasileiro, com a progressiva oferta de maiores oportunidades de ascensão econômica, social e cultural;

9 — A segurança nacional definida como a observância e salvaguarda dos princípios constitucionais básicos do regime democrático representativo e dos direitos do cidadão; e

10 — A definição dos objetivos permanentes da nacionalidade, no texto constitucional.

Unidos em torno desses princípios, reconciliados todos os brasileiros, governantes e governados transmitirão às gerações futuras a pátria pacificada que elas esperam de nós: um Brasil mais próspero, mais fraterno e mais feliz, sob o império da lei, do direito e da Justiça."